

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 83/2024 –

Pregão Eletrônico nº 31/2024

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezado Srs.

I- Breve relato dos fatos.

Após encerramento da fase de lances ocorrida no dia de ontem 12/09/2024, consagrou-se melhor classificada a **empresa STATUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, a nobre comissão de licitação concedeu o prazo para a mesma anexar a documentação de habilitação até as 15h:00min, anexado tempestivamente.

II - ANÁLISE FASE HABILITAÇÃO

Vistos, analisados, realizados diligências conforme preceituado no instrumento convocatório especialmente itens 15. DA HABILITAÇÃO, V - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021) constatado os seguintes pontos elencados abaixo:

“V- HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO IX). **APRESENTOU, CUMPRIU O ITEM.**
- b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara. **APRESENTOU, CUMPRIU O ITEM.**
- c) Apresentação do alvará de autorização de funcionamento comprovado através da publicação no diário oficial da união, juntamente com o certificado de segurança da polícia federal; **APRESENTOU, PARCIALMENTE.**

- d) Declaração da licitante de que dispõe de profissionais qualificados, devidamente treinados e habilitados, com apresentação de certificado de curso de vigilante e/ou reciclagem dentro do prazo de validade. **APRESENTOU, CUMPRIU O ITEM.**
- e) Declaração de regularidade emitida pela secretaria de segurança pública do estado de Santa Catarina e quanto mais se faça necessário nos termos da portaria n. 18.045 de 17 de abril de 2023 do ministério da justiça e segurança pública. **NÃO APRESENTOU, DESCUMPRIU O ITEM.**

III - DILIGÊNCIA art. 64 Lei 14.133/2021

A comissão de licitação em sede de diligência junto aos órgãos responsáveis e legislações pertinentes, verificou quanto a documentação apresentada junto ao item habilitação técnica alínea c) Apresentação do alvará de autorização de funcionamento comprovado através da publicação no diário oficial da união, juntamente com o certificado de segurança da polícia federal. Os seguintes pontos:

A própria Lei 7.102/83 dispõe em seu art. 14 que "São condições essenciais para que as empresas especializadas **operem nos Estados**, Territórios e Distrito Federal: (...) I - autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 desta Lei". (..) "Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as **Secretarias de Segurança Pública dos Estados** e Distrito Federal: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (...) I - conceder autorização para o funcionamento: (...) a) das empresas especializadas em serviços de vigilância; (...) II - fiscalizar as empresas e os cursos mencionados dos no inciso anterior;". *Pág. 03, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA FEDERAL, UNIDADE DE CONTROLE E VISTORIA - UCV/NPA/DPF/XAP/SC, OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/UCV/NPA/DPF/XAP/SC. Anexo ao site do município.*

PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, alterada pela PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024 Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos Planos de Segurança dos estabelecimentos financeiros.

CAPÍTULO II DAS UNIDADES DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO - Art. 3º O controle e a fiscalização das atividades de segurança privada são exercidos pelos órgãos e unidades abaixo indicados:

I (...)

II - DELESPs: unidades regionais vinculadas às **superintendências de Polícia Federal nos Estados** e no Distrito Federal, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições, cabendo-lhes, dentre outras atribuições.

Analisando o alvará nº 6099, de 19 de agosto de 2024, da empresa STATUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, comprova-se que o mesmo tem discricionariedade para atuação somente no Estado de São Paulo, não podendo atuar no Estado de Santa Catarina, em consulta junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, para verificação se a empresa já atuou em municípios do Estado de SC, nos últimos 02(dois) anos obtivemos resposta negativa conforme demonstrado abaixo.



STATUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA em

Pesquisa Avançada ▾

Foi encontrada 0 publicação para a seguinte pesquisa:



- A partir de: 01/01/2022
- Até: 13/09/2024
- Contendo os termos: STATUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Não encontramos nenhum resultado para sua consulta.

Outro ponto que cabe ressaltar que a empresa **não** apresentou Declaração de regularidade emitida pela secretaria de segurança pública do **Estado de Santa Catarina** e quanto mais se faça necessário nos termos da portaria n. 18.045 de 17 de abril de 2023 do ministério da justiça e segurança pública.



Agência de Notícias | Portal de Serviços | Diário Oficial | Acesso à Informação | Órgãos do Governo | Conheça SC

☰ Portal de Serviços

O QUE VOCÊ PROCURA?

Exemplo: matrícula escolar, IPVA...

Início / Segurança Pública / Emitir certidão de cumprimento de regularidade para empresas de segurança privada desarmada

Emitir certidão de cumprimento de regularidade para empresas de segurança privada desarmada

2. Da Decisão

Em face ao exposto, **DECIDIMOS em INABILITAR** A EMPRESA STATUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, conforme arguido em sede de diligências e demais fatos narrados, conforme legislação vigente, garantido assim o princípio da supremacia do interesse público e garantindo o princípio da legalidade.

Registre-se a presente **DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, publique-se nos **órgãos oficiais do município**. **Comunique-se a empresa para conhecimentos e contraditórios.**

Santa Terezinha do Progresso, 13 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Clezio Comonelo
PREGOEIRO
Município de Santa Terezinha do Progresso/SC

Lucas de Oliveira Santos
EQUIPE DE APOIO